



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**  
**PLANO DE TRABALHO**

Reforma com revitalização da fachada, pintura e reparos na cobertura do prédio da unidade do CREA/AC.

**PROGRAMA:** PRODESU – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea's e Mútua.

**PROGRAMA DO PRODESU:** Programa de estruturação física de sedes e inspetorias para aquisição, construção, ampliação, reforma e locação emergencial de espaço.

Rio Branco-ACRE

12 de setembro de 2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

**PLANO DE TRABALHO**

Apresentamos Plano de Trabalho relativo ao Programa de Estruturação Física – Reforma – III.B, conforme disposto no Capítulo II, item 2, do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea.

<b>1. Identificação do projeto</b>	
Programa	Programa de Estruturação Física – Construção – III.B.
Projeto	Reforma com revitalização da fachada, pintura e reparos na cobertura do prédio da unidade do CREA/AC.
Público-alvo	Profissionais do sistema Confea/Crea e Mútua, servidores do Regional e sociedade em geral
Duração	13 meses da assinatura do convênio
Orçamento	R\$ R\$ 106.995,78 (cento e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos).
Proponente:	Sem contrapartida

<b>2. Identificação da Equipe</b>	
Coordenador	Vanessa Luana Alves de Assis – Crea-AC. Fone: (68) 3214-7552 vanessa@creaac.org.br
Equipe	Isabela Fernandes, Procuradora Jurídica (68)321475-50, e-mail: gabinete@creaac.org.br Janaina Vasconcelos - Superintendente

<b>3. Fundamentação legal</b>
Portaria Interministerial nº 127, 29 de maio de 2008 Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004 Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

#### **4. Justificativa**

O prédio que se pretende reformar, é patrimônio do CREA/AC desde fevereiro de 1982.

Localizado no centro da capital, Rio Branco, o mesmo foi objeto de locação até o ano de 2016, quando em razão do término da vigência do contrato, o mesmo permaneceu vazio, sem inquilino.

Importante salientar que, em que pese os esforços do regional para manter o patrimônio livre de depreciações e vandalismo, por se localizar na área central de Rio Branco, o mesmo tem sido objeto de pequenos furtos e danos por parte dos vândalos que frequentam o local, transpondo muros e quebrando portas constantemente.

Por mais que este Regional buscasse manter o seu patrimônio a salvo, com a contratação de empresa de vigilância monitorada, tornou-se inviável a manutenção dos equipamentos de segurança haja vista os constantes furtos das câmeras e fios de instalação. Certo é que, após o fim do contrato de vigilância, nenhuma empresa local demonstrou interesse em contratar com esta Autarquia, visto que é inviável a garantia de prestação de serviço efetiva no local, ante aos inúmeros furtos diários que ocorrem nas redondezas.

Por fim é importante esclarecer que tal situação foi alvo de denúncia junto ao Ministério Público Federal no mês de abril, ofertada por um ex-conselheiro regional e oponente nas eleições de 2017 para o cargo de presidente do CREA – AC. Na denúncia, o profissional alega que a gestora agiu com improbidade em não zelar pelo patrimônio público e pede sua condenação.

Fato é que apesar dos esforços desta gestão em manter o patrimônio seguro de depreciações e vandalismos, não se tem obtido muito sucesso ante ao cenário contínuo de crimes constantes naquela região.

Assim, o presente se faz necessário porque é um dever do gestor preservar e zelar pelo patrimônio público, bem como oferecer aos profissionais, sociedade em geral e servidores uma estrutura física adequada proporcionando acessibilidade, conforto e segurança aos seus usuários.

Importante frisar que, este projeto tem o objetivo principal de revitalizar o local, visando manter o bom uso do bem público, utilizando assim o espaço para transferência do arquivo morto do Regional para o prédio em questão, aumentando o espaço físico da sede, proporcionando a instalação do ambiente destinado às câmaras especializadas, posto que hoje não há disponibilidade de local exclusivo de reuniões das câmaras, o que tem dificultado o andamento das atividades de análise de processos e reuniões.

Ademais, no ano de 2017 o CREA - AC aderiu à linha de crédito para digitalização e arquivamento de documentos do Regional, com a realização de higienização e organização do arquivo de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

ARTs e CATs de aproximadamente 708 (setecentos e oito) mil páginas, no entanto a sede não dispõe de espaço físico para esse arquivamento, portanto a necessidade da reforma do prédio central deste regional com intuito de sanar essa demanda.

Assim, com o objetivo de melhor organizar nosso acervo de ARTs promovendo a higienização e colocação em ambiente climatizado e devidamente preparado se faz necessária a reforma do imóvel para deslocamento do arquivo morto do Regional para o prédio, em cumprimento a resolução CONFEA 1077/2016 que estabelece normas para o arquivamento de documentos dos regionais.

O recurso que tem disponível na linha do programa Prodesu não será suficiente para a conclusão dos serviços, mas será possível iniciar e atender as principais urgências a serem executados.

**Com isso espera-se:**

1. Preservar o patrimônio público federal;
2. Revitalização da fachada, reparos e adaptações;
3. Reparos na cobertura;
4. Espaço físico adequado para a transferência do arquivo morto da sede do Regional.

**5. Alinhamento à Agenda Estratégica**

Não se aplica

**6. Objetivo geral**

Preservar o patrimônio público federal e obter ambiente adequado para a transferência do arquivo morto do CREA - AC.

**7. Objetivos específicos**

Reformar o prédio da unidade do CREA/AC com a revitalização da fachada, pintura e reparos na cobertura proporcionando a preservação do patrimônio público bem como espaço físico adequado para a transferência do arquivo morto da sede para o prédio em questão.

**8. Indicadores de avaliação do resultado** específicas.

- Financeiro: Valor previsto/realizado;
- Físico: Prazo previsto/realizado

**9. Objeto**

Reforma com revitalização da fachada, pintura e reparos na cobertura do prédio da unidade do CREA/AC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

•	
<b>10. Metas</b>	
<b>1</b>	Concluir os serviços com qualidade no prazo e no valor previsto.
<b>11. Responsabilidades dos partícipes</b>	
<b>Confea/Prodesu</b>	Repassar os recursos previstos para execução do projeto. Aprovar suporte técnico, conforme o caso.
<b>Proponente</b>	Executar as metas para alcance dos resultados esperados. Realizar as despesas adequadamente, conforme legislação.
<b>Outros Partícipes</b>	Não se aplica
<b>12. Contrapartida institucional</b>	
A contrapartida do proponente já se encontra alinhada a regulamentação específica do programa.	
<b>13. Informações complementares</b>	
Seguem em anexo os documentos iniciais para instrução do convênio a ser firmado, conforme disposto no Capítulo II, item 1.2, do Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea.	

Respeitosamente,

**Eng.<sup>a</sup>. Agr.<sup>a</sup> CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO**  
**Presidente do Crea-AC**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

Ofício n.º 849/2018/CREA-AC/PRES/DPP

Rio Branco-AC, 12 de setembro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
Presidente do Confea Eng. Civ. Joel Krüger  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

**Ref.** : Prodesu: Programa de Estruturação Física – Reforma – III.B - CF -07231/2018.  
**Assunto** : Readequação da proposta de parceria apresentada por meio do ofício n.º 498/2018/CREA-AC/PRES

Prezado Senhor,

Apresentamos readequação da proposta de parceria relativa ao Programa de Estruturação Física – Reforma – III.B, conforme disposto no Manual de Convênios do Sistema Confea/Crea.

**1. Justificativa:**

O prédio que se pretende reformar, é patrimônio do CREA/AC desde fevereiro de 1982.

Localizado no centro da capital, Rio Branco, o mesmo foi objeto de locação até o ano de 2016, quando em razão do término da vigência do contrato, o mesmo permaneceu vazio, sem inquilino.

Importante salientar que, em que pese os esforços do regional para manter o patrimônio livre de depreciações e vandalismo, por se localizar na área central de Rio Branco, o mesmo tem sido objeto de pequenos furtos e danos por parte dos vândalos que frequentam o local, transpondo muros e quebrando portas constantemente.

Por mais que este Regional buscasse manter o seu patrimônio a salvo, com a contratação de empresa de vigilância monitorada, tornou-se inviável a manutenção dos equipamentos de segurança haja vista os constantes furtos das câmeras e fios de instalação. Certo é que, após o fim do contrato de vigilância, nenhuma empresa local demonstrou interesse em contratar com esta Autarquia, visto que é inviável a garantia de prestação de serviço efetiva no local, ante aos inúmeros furtos diários que ocorrem nas redondezas.

Por fim é importante esclarecer que tal situação foi alvo de denúncia junto ao Ministério

Rua Isaura Parente, 3.085, Bairro: Estação Experimental – Rio Branco, Ac  
CEP: 69915-000, Fone: (68) 3214-7550, E-mail: gabinete@creaac.org.br



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**  
Público Federal no mês de abril, ofertada por um ex-conselheiro regional e oponente nas eleições de 2017 para o cargo de presidente do CREA – AC. Na denúncia, o profissional alega que a gestora agiu com improbidade em não zelar pelo patrimônio público e pede sua condenação.

Fato é que apesar dos esforços desta gestão em manter o patrimônio seguro de depreciações e vandalismos, não se tem obtido muito sucesso ante ao cenário contínuo de crimes constantes naquela região.

Assim, o presente se faz necessário porque é um dever do gestor preservar e zelar pelo patrimônio público, bem como oferecer aos profissionais, sociedade em geral e servidores uma estrutura física adequada proporcionando acessibilidade, conforto e segurança aos seus usuários.

Importante frisar que, este projeto tem o objetivo principal de revitalizar o local, visando manter o bom uso do bem público, utilizando assim o espaço para transferência do arquivo morto do Regional para o prédio em questão, aumentando o espaço físico da sede, proporcionando a instalação do ambiente destinado às câmaras especializadas, posto que hoje não há disponibilidade de local exclusivo de reuniões das câmaras, o que tem dificultado o andamento das atividades de análise de processos e reuniões.

Ademais, no ano de 2017 o CREA - AC aderiu à linha de crédito para digitalização e arquivamento de documentos do Regional, com a realização de higienização e organização do arquivo de ARTs e CATs de aproximadamente 708 (setecentos e oito) mil páginas, no entanto a sede não dispõe de espaço físico para esse arquivamento, portanto a necessidade da reforma do prédio central deste regional com intuito de sanar essa demanda.

Assim, com o objetivo de melhor organizar nosso acervo de ARTs promovendo a higienização e colocação em ambiente climatizado e devidamente preparado se faz necessária a reforma do imóvel para deslocamento do arquivo morto do Regional para o prédio, em cumprimento a resolução CONFEA 1077/2016 que estabelece normas para o arquivamento de documentos dos regionais.

O recurso que tem disponível na linha do programa Prodesu não será suficiente para a conclusão dos serviços, mas será possível iniciar e atender as principais urgências a serem executados.

### **Com isso espera-se:**

1. Preservar o patrimônio público federal;
2. Revitalização da fachada, reparos e adaptações;
3. Reparos na cobertura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

4. Espaço físico adequado para a transferência do arquivo morto da sede do Regional.

## **2. Descrição do Objeto**

Reforma com revitalização da fachada, pintura e reparos na cobertura da unidade do CREA/AC.

## **3. Fundamental Legal**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Portaria Interministerial nº 127, 29 de maio de 2008

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000

Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004

Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010

Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011

## **4. Público Alvo**

Profissionais do sistema Confea/Crea e Mútua, servidores do regional, conselheiros, e sociedade em geral.

## **5. Previsão de prazo para execução**

Até 12 meses da assinatura do convênio.

## **6. Estimativa de Custo**

R\$ 110.278,74 (cento e dez mil reais duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

## **7. Valor dos recursos a serem repassados pela concedente**

R\$ 110.278,74 (cento e dez mil reais duzentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

## **8. Previsão da contrapartida institucional**

Não se aplica.

## **9. Responsabilidade dos partícipes**

Rua Isaura Parente, 3.085, Bairro: Estação Experimental – Rio Branco, Ac  
CEP: 69915-000, Fone: (68) 3214-7550, E-mail: gabinete@creaac.org.br





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ACRE – CREA/AC**

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea terá a responsabilidade de realizar o repasse do recurso financeiro, depois da análise e aprovação da proposta de parceria enviada pela Conveniente.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre – Crea/Ac terá a responsabilidade de atender as exigências propostas pela Concedente. Acompanhar, fiscalizar, executar e realizar prestação de contas do convênio firmado.

**10. Capacidade Técnica e gerencial**

O Crea/AC dispõe de profissionais capacitados na área de Engenharia para acompanhar a fiscalização o qual será nomeado através de portaria.

Foram designados: a superintendência para suporte. A comissão de licitação para realizar o processo de licitação e contratação da empresa para execução da obra. A Procuradora Jurídica para suporte e análise jurídica da execução. A gerência do Departamento Planejamento e Projetos para a prestação de contas.

Atenciosamente,

**Eng<sup>a</sup>. Agr.<sup>a</sup> CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO**

**Presidente do Crea-AC**